

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 59/2023 DG-CTO/CRATO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MANEJO SUSTENTÁVEL DA IRRIGAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS AGRÍCOLAS (EMSI)

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) – CAMPUS DE CRATO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal; Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008; e na Resolução IFCE/CONSUP nº 116 de 26 de novembro de 2018 e na Resolução nº 32 de 04 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Manejo Sustentável da Irrigação para o Desenvolvimento dos Sistemas Agrícolas, do campus Crato do IFCE, autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP nº 016, de 30 de janeiro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria Nº 6820/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores permanentes do IFCE, descritos no quadro abaixo:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

Servidor	Função	SIAPE	Campus
Luis Nery Rodrigues	Presidente	1033529	Crato
Francisco Gauberto Barros dos Santos	Membro	1099250	Crato
Joaquim Branco de Oliveira	Membro	1356290	Iguatu
Ademar Parente Alencar	Membro	1285011	Crato
Antônio Kailton Gonçalves de Oliveira	Membro	2164437	Crato

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
- Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- Anexo 3 – Formulário de inscrição;
- Anexo 4 – Formulário de avaliação do currículo lattes;
- Anexo 5 – Formulário modelo para interposição de recurso;
- Anexo 6 - Declaração de Cor/Raça ou Etnia, para candidatas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- Anexo 7 – Declaração de Pessoa com Deficiência;
- Anexo 8 - Modelo de pré-projeto.

1.3. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2023/crato>

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no **Curso de Especialização em Manejo Sustentável da Irrigação para o Desenvolvimento dos Sistemas Agrícolas para para o semestre 2024.1.**

2.2. O curso possui 480 horas em disciplinas mais 60 horas de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso sob forma de Artigo científico. O curso, incluindo o TCC, tem duração prevista de 18 meses prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração do curso, de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização em Manejo Sustentável da Irrigação para o Desenvolvimento dos Sistemas Agrícolas estão descritas no **Anexo 1** deste Edital.

2.4. Além das informações constantes no edital, referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE – campus Crato, <https://ifce.edu.br/crato>, na Internet, na seção sobre cursos

de pós-graduação.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de graduação obtido em cursos superiores de tecnologia, bacharelado ou licenciatura ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau** foi realizada.

2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores vinculados ao curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (**Anexo 2**). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1. Encaminhar digitalizado em formato PDF, para o endereço eletrônico coemsi@crato.ifce.edu.br os documentos listados abaixo:

3.1.1.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo 3**);

3.1.1.2. Documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;

3.1.1.3. Diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior.

3.1.1.4. Pré-projeto deverá ser original, com mínimo de 05 laudas e máximo de 10 laudas, espaço entre linhas 1,5, fonte Times New Roman (12), margens de 2,5 cm, contendo: Capa (contendo identificação do candidato, título, local e data); Título; Introdução (apresentação do objeto e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Metodologia (procedimentos técnicos) e Referencial Teórico inicial; Cronograma; Referências Bibliográficas. Em caso de plágio, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo;

3.1.1.5. Currículo Lattes atualizado;

3.1.1.6. Formulário de avaliação do currículo Lattes, preenchido e assinado (**Anexo 4**) com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios. A identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção;

3.1.1.7. Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial;

3.1.1.8. Uma foto 3x4 colocada no formulário de inscrição (**Anexo 3**).

3.1.1.9. Deverá constar no local "Assunto" do e-mail de inscrição, a seguinte identificação: "**Inscrição-EMSI**".

3.1.1.10. Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País, para candidatos estrangeiros (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);

3.1.1.11. Declaração de Cor/Raça ou Etnia (**Anexo 6**) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);

3.1.1.12. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para os candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);

3.1.1.13. Declaração de Pessoa com Deficiência (**Anexo 7**) preenchida e assinada, para os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

3.1.1.14. Cópia do Laudo Médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças em sua décima revisão (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

3.1.2. As cópias dos documentos que não possuírem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente deverão ser apresentadas, no ato da matrícula, juntamente com os documentos originais para conferência por agente administrativo.

3.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1.1, implicará a eliminação do candidato.

3.4. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.5. Candidatos com necessidades especiais/acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição (**Anexo 3**).

3.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico do item 1.3 deste Edital, na data estabelecida no cronograma (**Anexo 2**).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas no processo seletivo para o semestre 2024.1

4.2. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 32, de 04 de dezembro de 2020 (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE), sendo as quantidades destinadas para cada categoria descritas conforme Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas.

Ampla concorrência	Candidato negro ou indígena (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
18	5	2

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

4.4. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.5. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

4.5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (**Anexo 6**), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5.2. A autodeclaração de que trata o item 4.5.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

4.5.3. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 4.5.1 deste edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.5.5. Os candidatos que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), caso classificados na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

4.5.6. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.5.7. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por candidato, será divulgado na página/link disponível no item 1.3 deste edital, de acordo com o período definido no cronograma (**Anexo 2**).

4.5.8. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.1.1 desse edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

4.5.9. Durante a aferição, o candidato será fotografado e todo o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizadas na análise de eventual recurso interposto.

4.5.10. O candidato que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo.

4.5.11. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.5.12. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

4.5.13. As solicitações de que tratam o item anterior devem ser enviadas para o e-mail coemsi@crato.ifce.edu.br no prazo definido no cronograma (**Anexo 2**).

4.5.14. Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal.

4.5.15. No caso de interposição de recurso referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o mesmo deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de heteroidentificação, devendo o mesmo ser enviado, pelo candidato, para o e-mail recursal.heteroidentificacao@ifce.edu.br e coemsi@crato.ifce.edu.br

4.5.16. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos, conforme o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE.

4.6. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

4.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.6.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar juntamente com a documentação para inscrição: a) formulário específico (**Anexo 7**), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

4.6.3. O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 4.5.1 deste edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.7. Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos compreenderá **3 (três) etapas** conforme o Quadro 3.

Quadro 3. Etapas do processo seletivo e influência no resultado

Etapa	Caráter
-------	---------

1. Análise de Pré-projeto (APP)	Classificatório e eliminatório
2. Entrevista acadêmica (EA)	Classificatório
3. Análise do currículo (AC)	Classificatório

5.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3. A primeira etapa consistirá da **Análise de Pré-projeto** de TCC. Todavia, ao longo do curso, o aluno em consenso com seu orientador poderá executar outro projeto.

5.4. O Pré-projeto de TCC deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas (com a capa e referências); ser digitado com fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5; respeitadas as normas de referências, conforme as normas da ABNT alusivas à NBR 14724/2011 (apresentação de trabalhos acadêmicos), NBR 10520/2023 (citações) e NBR 6023/2018.

5.5. O Pré-projeto de TCC deverá apresentar a seguinte estrutura:

Capa - na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, local e data;

Introdução - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;

Justificativa - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido;

Objetivos - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;

Referencial teórico inicial - exposição teórica a partir da revisão de estudos já existentes sobre o tema;

Procedimentos metodológicos - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;

Referências - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT 2023.

5.6. A nota mínima exigida para aprovação na primeira etapa, referente ao Pré-projeto de TCC é 7,0 (sete), sendo o valor máximo de 10 (dez) pontos.

5.7. A etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada conforme os critérios do Quadro 4.

Quadro 4. Critérios de pontuação do Pré-projeto.

Critérios	Pontuação Máxima
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência, pertinência e capacidade argumentativa a respeito do pré-Projeto	2,0
Clareza e originalidade na definição do objeto de pesquisa ou de Aplicação	2,0
Validade científica do referencial teórico e dos procedimentos Metodológicos	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
Total	10,0

5.8. A segunda etapa consiste na **Entrevista Acadêmica**, sendo de caráter classificatório. Na entrevista acadêmica os candidatos serão avaliados quanto à capacidade de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto, bem como a exequibilidade dentro do prazo de duração do curso, bem como quanto às intenções no **Curso de Especialização em Manejo Sustentável da Irrigação para o Desenvolvimento dos Sistemas Agrícolas**.

5.9. A entrevista acadêmica será realizada por uma banca avaliadora, constituída por servidores do IFCE, designados pela Comissão de Seleção.

5.10. O cronograma de realização das **Entrevistas Acadêmicas**, contendo as datas, os horários e os locais por candidato, de acordo com o cronograma do **Anexo 2**, no endereço eletrônico disponível no item 1.3, no link do Processo seletivo, devendo o candidato comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.

5.11. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será divulgada juntamente com a lista de inscrições deferidas, de acordo com o cronograma do **Anexo 2**.

5.12. Os candidatos terão, no máximo, **15 minutos** para apresentação do Pré-projeto das suas intenções no **Curso de Especialização em Manejo Sustentável da Irrigação para o Desenvolvimento dos Sistemas Agrícolas**.

5.13. A banca irá dispor de, no máximo, 15 minutos para as argumentações por parte do(a) candidato(a).

5.14. As notas das Entrevistas Acadêmicas serão atribuídas pelos membros da Banca avaliadora e deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez), conforme os critérios de avaliação do Quadro 5.

Quadro 5. Critérios de pontuação na Entrevista Acadêmica.

Critérios	Pontuação Máxima
-----------	------------------

Domínio do pré-projeto	3,0
Identificação com o curso	2,0
Organização e coerência dos argumentos	2,0
Expressão Oral (clareza, assertividade e desenvoltura)	2,0
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	1,0
Total de pontos	10,0

5.15. As entrevistas serão realizadas nas dependências do IFCE – campus Crato na data estipulada no “Cronograma Geral do Processo Seletivo” (**Anexo 2**).

5.16. A **terceira etapa** consiste na **Análise de Currículo (AC)**, sendo de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão do processo seletivo, do currículo Lattes do candidato, com comprovação dos títulos de experiências relacionadas.

5.17. A análise do currículo será realizada de acordo com o currículo Lattes do candidato e o formulário de pontuação (**Anexo 4**).

5.18. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o currículo Lattes dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no estabelecidos no Quadro 6.

Quadro 6. Critérios de pontuação na Análise de Currículo Lattes.

Itens (qualificados)	Pontuação por item	Pontuação total
Experiência como assistente ou analista de gestão/por semestre	0,25	3,9
Experiência em estágio formal e iniciação científica	0,25	1,0
Experiência em gestão, supervisão e coordenação/por ano	0,50	2,0
Publicação acadêmica e jornalística	0,50	2,0
Participação em eventos na área de gestão e áreas afins.	0,50	2,0
Total		10,0

5.19. A comprovação da experiência em estágio, gestão, supervisão e coordenação, poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da organização, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

5.20. A comprovação da experiência em publicação acadêmica e ou jornalística poderá ser feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo/livro.

5.21. A comprovação da participação em eventos poderá ser feita através da apresentação do certificado e/ou declaração emitidos pela comissão organizadora.

5.22. Caso o candidato tenha formação em mais de um curso de graduação, deve entregar o histórico de apenas um dos cursos, o mesmo da cópia do diploma entregue na inscrição, observando o enquadramento na área do **Curso de Especialização em Manejo Sustentável em Irrigação para o Desenvolvimento dos Sistemas Agrícolas** ou áreas afins.

5.23. O resultado das etapas será disponibilizado conforme o cronograma do **Anexo 2** no endereço eletrônico disponível no item 1.3, no link do Processo seletivo.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

6.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (**Anexo 5**).

6.3. Os recursos deverão ser enviados para o endereço coemsi@crato.ifce.edu.br, no prazo constante no **Anexo 2** deste Edital.

6.4. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

6.5. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de Nota Final (NF) e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 4 deste edital.

7.2. A nota final do candidato será calculada pela média das notas, da seguinte forma: $NF = (APP + EA + AC*2)/4$. Onde: APP = nota da Análise do Pré-Projeto; EA = nota da Entrevista Acadêmica; AC = nota da Análise de Currículo.

7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

7.3.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

7.3.2. Maior nota obtida no Pré-projeto;

7.3.3. Maior nota obtida na Entrevista Acadêmica

7.4. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

7.5. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante prevista no item anterior.

7.6. Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) ou indígena posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

7.7. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

7.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

7.9. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no **Anexo 2** e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3, bem como também será publicado no *campus* Crato do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas ocorrerão de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico - CCA do IFCE – campus Crato, conforme o cronograma estabelecido no **Anexo 2**, no horário de 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no **Anexo 2**.

8.3. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Registro Acadêmico do IFCE – campus Crato, conforme o cronograma estabelecido no **Anexo 2**, no horário de 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga.

8.4. Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital ou cópias autenticadas.

8.5. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no **Anexo 2**.

9.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido destinado à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail coemsi@crato.ifce.edu.br.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no item 1.3, na data especificada no cronograma (**Anexo 2**).

9.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Crato.

10.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

10.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 10 vagas.

10.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.

10.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.

10.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

10.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.

10.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

10.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no item 1.3, na página do IFCE *campus* Crato e no próprio campus, bem como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este edital.

10.10. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, a partir de 30 dias e até dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

10.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.12. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

10.13. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará a Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do campus para homologação.

10.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Juazeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

JOAQUIM RUFINO NETO
Diretor Geral do IFCE
- campus Crato-



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 10/10/2023, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5423859** e o código CRC **984E9AF0**.

(ESPAÇO DESTINADO AOS ANEXOS)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATO

ANEXO 1

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MANEJO SUSTENTÁVEL DA IRRIGAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS AGRÍCOLAS (EMSI)

Nome do Curso: Especialização em manejo sustentável da irrigação para o desenvolvimento dos sistemas agrícolas (EMSI)

Área do Conhecimento: Multidisciplinar I: Meio Ambiente e Agrárias (Código 90191000) Capes/CNPq

- **Eletrônico:** <https://ifce.edu.br/crato/cursossemcrato/pos/especializacoes>

Objetivo: Capacitar profissionais de nível superior com competências e habilidades para gerenciar e manejar áreas irrigadas, com princípios sustentáveis dos sistemas agrícolas, com o uso racional da água e do solo e assim, atender às necessidades da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Público Alvo: O curso de Especialização em Manejo Sustentável da Irrigação para o Desenvolvimento dos Sistemas Agrícolas destina-se a profissionais do setor público ou privado, com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, como: Tecnologia de Irrigação e Drenagem, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em meio ambiente, ou em controle ambiental, Tecnologia em construção civil, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Engenharia Civil, Biologia, Geografia, Administradores, Advogados, Geólogos, Economistas, Arquitetos, Urbanistas, Pedagogos, Cientistas Sociais e demais áreas afins, que trabalham ou pretendem atuar no planejamento e gestão ambientais ou são responsáveis pelo gerenciamento e execução de atividades ligadas à área ambiental, e que desenvolvam atividades de diagnóstico, avaliação de impactos, proposição de medidas mitigadoras, corretivas e preventivas, recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento ambiental ou ainda, sejam educadores e colaborem na formação de consciências.

Modalidade de Oferta: As aulas serão quinzenais (nas quintas e sextas-feiras, no período da tarde de 13h às 17h, e à noite, de 18h às 22h).

Duração do Curso: O curso terá duração máxima de 24 meses.

Campus ofertante: IFCE - *campus* Crato

Local de realização das aulas: IFCE - *campus* Crato

ANEXO 2
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

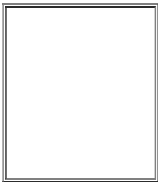
Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do edital	16/10/2023
Período para impugnação do edital	16/10/2023 e 17/10/2023
Resultado dos pedidos de impugnação	18/10/2023
Período de inscrições pro email	19/10/2023 a 05/11/2023
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	07/11/2023
Interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	08/11/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	09/11/2023
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	09/11/2023
Divulgação da pontuação da análise de Pré-projeto	13/11/2023
Interposição de recursos referentes à pontuação da análise de Pré-projeto	14/11/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à pontuação da análise de Pré-projeto	16/11/2023
Período de realização das entrevistas acadêmicas	17/11/2023 e 20/11/2023
Divulgação da pontuação das entrevistas acadêmicas	21/11/2023
Interposição de recursos referentes à pontuação das entrevistas acadêmicas	22/11/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à pontuação das entrevistas acadêmicas	23/11/2023
Divulgação da pontuação da análise do currículo	27/11/2023
Interposição de recursos referentes à pontuação da análise do currículo	28/11/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à análise do currículo	29/11/2023
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	30/11/2023
Interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	01/12/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	04/12/2023
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	04/12/2023
Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste edital	04/12/2023
Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	05/12/2023
Período de realização do procedimento de heteroidentificação	06/12/2023
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	06/12/2023

Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	07/12/2023
Período da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação pela banca recursal de heteroidentificação	08/12/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	08/12/2023
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	11/12/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo	11/12/2023
Matrícula Presencial Primeira Chamada na Secretaria (Coordenação de Registros Escolares)	12/12/2023 a 14/12/2023
Matrícula Presencial Segunda Chamada na Secretaria (Coordenação de Registros Escolares)	18/12/2023
Aula inaugural	01/02/2024

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**

ANEXO 3 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4



NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____ NOME
SOCIAL _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

COMPLEMENTO _____

CIDADE _____ BAIRRO _____ CEP _____

SEXO _____ E-mail _____ TEL. _____
CELULAR _____

TEL. COMERCIAL _____ TEL. _____
RESIDENCIAL _____ NACIONALIDADE _____

NATURALIDADE _____

CPF _____ IDENTIDADE (RG, Estado, Órgão expedidor, data de emissão) _____

TÍTULO ELEITORAL (Nº, zona, seção, data de emissão) _____

Nº RESERVIS _____ REGIÃO MILITAR _____ C.S.M. _____ ESTADO _____ ANO _____

Necessidades de atendimento especial/ acessibilidade: () sim () não - Caso sim qual: _____

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº xx/2023 adotados pelo curso de Especialização em manejo sustentável da irrigação para o desenvolvimento dos sistemas agrícolas, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Deseja concorrer às **vagas da reserva**? Sim () Não ()

Vagas para: () candidatos negros e indígenas () pessoas com deficiência

Caso tenha solicitado para concorrer concomitantemente às vagas da reserva para candidatos negros e indígenas e para pessoas com deficiência, indique qual vaga irá preencher em caso de ser contemplado com as duas:

() candidatos negros e indígenas () pessoas com deficiência

DECLARO que ao solicitar para concorrer à(s) vaga(s) da reserva estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficarei sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato(a) _____

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Total
Experiência como assistente ou analista de gestão/ por semestre	0,25	3,0
Experiência em estágio formal e iniciação científica	0,25	1,0
Experiência em gestão, supervisão e coordenação/ por ano.	0,50	2,0
Publicação acadêmica e jornalística	0,50	2,0
Participação em eventos na área de gestão e áreas afins.	0,50	2,0
Total		10,0

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização

em em manejo sustentável da irrigação para o desenvolvimento dos sistemas agrícolas, IFCE *campus* Crato, através do Edital nº XX/[ano], interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à

_____. (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____

_____, nº. inscrição do candidato _____, campus do IFCE _____, data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do(a) candidato(a), e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido

() Indeferido

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do membro da Comissão (SIAPE ou CPF)

Assinatura do membro da Comissão (SIAPE ou CPF)

Assinatura do membro da Comissão (SIAPE ou CPF)

Assinatura do membro da Comissão (SIAPE ou CPF)

Assinatura do membro da Comissão (SIAPE ou CPF)

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF N° _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei N° 12.711/2012, alterada pela Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC N° 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por: _____

(nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional),

Identificação da deficiência: _____, CID N° _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) Assinante:

Candidato com deficiência [ou Procurador(a) devidamente identificado(a)]

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 8
MODELO DO PRÉ-PROJETO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
IFCE *CAMPUS* CRATO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MANEJO SUSTENTÁVEL DA IRRIGAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS
AGRÍCOLAS (EMSI)**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE TCC: SUBTÍTULO (SE HOUVER)

**CRATO
2024**

1 INTRODUÇÃO

Constituído da apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema. O texto do projeto deve ser justificado, digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre as linhas, com exceção das citações com mais de três linhas, notas de rodapé e paginação, que devem ser em fonte tamanho 10 e espaçamento simples (1,0).

2 JUSTIFICATIVA

Apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido.

3 OBJETIVOS

Constar a exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação.

4 REFERENCIAL TEÓRICO INICIAL

Conter a exposição teórica a partir da revisão de estudos já existentes sobre o tema.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;

REFERÊNCIAS

De acordo com a NBR 6023/2018

Apenas nesta seção, o espaçamento entre linhas é simples e alinhado à esquerda